SOS. Criança – Um Programa em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente

Programa existente em Natal – Rio Grande do Norte, que foi criado na governadoria no ano de 1991, estando agora com 21 anos, tendo como seu idealizador e criador Sabino Gentile, um Padre italiano que trabalhou muito tempo no bairro de mãe Luisa, zona leste de Natal onde implantou e desenvolveu um bom trabalho social, sobretudo em defesa da criança e do adolescente, este trabalho hoje está vinculado a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDAC-RN e tem como objetivo principal garantir que sejam aplicados na prática, os direitos da criança e dos adolescentes conforme está assegurado em lei federal de nº 8069/90 conhecida como estatuto da criança e do adolescente – ECA, no artigo 3º deixa claro que toda criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo de proteção integral, com a finalidade de facultar seu desenvolvimento como um todo ou seja,o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Como funciona - O programa funciona 24 (vinte e quatro horas) por dia, Com uma Coordenação e um a equipe de educadores , com formação em áreas distintas como: Serviço Social, pedagogos, Professores(letras),teólogos e outras.Estes profissionais trabalham de forma incansável tentando salvar vidas, sempre tentando afastar as crianças e adolescentes das áreas de riscos, garantindo-lhes direitos vitais que já estão garantidos em lei, o que faz destes seres humanos cidadãos de direitos. O programa realiza suas ações conforme explicarei a seguir: Em primeiro lugar recebemos as denúncias e registramos e enumeramos com data e por ordem de chegada, o que nos assegura termos o nosso histórico e os dados estatísticos para nosso uso e para quem quiser e precisar ter conhecimento, as denúncias chegam até o programa por telefone ou pessoalmente, através de email, fax ou telefonemas, que são feitas por cidadão comum, famílias das próprias vítimas, vizinhos, representantes de órgãos públicos, Instituições de Saúde, Escolas, Guardas municipais e polícias, Conselhos Tutelares, e na maioria das vezes de forma anônima, o que garantimos por ser de direito. Um serviço importante utilizado em nosso trabalho é o Disk 100, que é um telefone que a população pode ligar para registrar as denúncias, é um serviço gratuito oferecido para todo o Brasil,pela Secretaria Nacional de direitos humanos da Presidência da República, que recebem as denúncias e nos repassam por fax ou e-mail, é o caminho seguido pela maioria das denúncias que o SOS. Criança recebe e trabalha em sua prática normal. Depois de receber a denúncia a equipe se desloca até o local, quando conversa com os envolvidos e coleta dados no sentido de averiguar a procedência da denúncia, na oportunidade se conhece a realidade e a situação sócio- econômica em que vive a família das vítimas ou dos responsáveis, quando as mesmas não tem famílias ou convivem com elas, pois conhecendo esta situação fica melhor de se trabalhar e trabalho em defesa das crianças e adolescentes se torna mais eficaz. Uma vez comprovada à veracidade da denúncia são realizados os procedimentos legais cabíveis a cada situação; que vão desde simples orientações e advertências sobre os crimes cometidos, a registros de Boletim de Ocorrência – BO nas Delegacias de policias dos bairros ou em outras mais específicas, que trabalham com crianças e adolescentes; as famílias são orientadas pela equipe a registrarem BO quando o caso é para a polícia e quando os mesmos se negam a registrar o próprio Programa assume esta missão, quando a necessidade, em caso da vítima ter sido espancada, sofrido abuso sexual ou passado por uma situação de constrangimento, a mesma é conduzida ao ITEP onde são expedidos laudos e a vitima passa por uma avaliação psicológica, que servirá de suporte pra o trabalho da polícia em caso de investigação e da justiça e, em seguida o caso segue para Vara da Infância ou para outros órgãos competentes, o que já foge a responsabilidade do SOS criança.

Veremos aqui as principais denuncias que faz parte do trabalho do SOS. Criança

- Maus-tratos – Quando o violador agride fisicamente as vítimas(socos, chutes, pancadas, puxões de cabelos) e psicologicamente (gritos, insultos, palavras de baixo calão e depreciativas, seja palavras que põe a vítima pra baixo, mexendo com sua autoestima).

- Abuso sexual - Quando um adulto realiza ou tenta realizar qualquer ato que incite a prática sexual com crianças ou adolescentes, mesmo que o ato sexual não seja consumado. Ex. Observar as crianças nuas com olhar malicioso, tocar nas partes íntimas das vítimas, beijos exagerados, entre outros.

- Exploração Sexual – Quando o violador se beneficia financeiramente agenciando crianças e adolescentes na prática sexual por dinheiro, ou seja, agencia a prostituição das vítimas.

- Espancamento – Quando o violador bate com pau, corda, sapatos, sandálias ou outros objetos causando hematomas nas vítimas (crianças e adolescentes).

- Exploração para o trabalho Infantil – Quando os violadores colocam as crianças ou adolescentes para trabalharem para seu sustento ou ajudar no sustento da família.

- Situação de risco – Quando as vítimas estão expostas a situação de vulnerabilidade, ou seja, em local ou situação de perigo. Ex. Bares, casa de prostituição, em vias públicas tardes da noite, meninas ou meninos em locais onde só tem homens em locais e horários suspeitos, nas famílias onde os membros brigam muito e usam bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, ou lugares onde traficam drogas.

- Negligência – Quando a família ou responsáveis não cuidam direitos das vítimas, garantindo o acesso à escola, atendimento de saúde, a higiene e alimentação adequada; ou então quando tem conhecimento que os direitos estão sendo violados por terceiros e não tomas as providencias cabíveis para solucionar os problemas ou denunciar as autoridades competentes em busca de solução.

- Recusa de atendimento Institucional – Quando uma instituição nega a uma criança ou adolescente, o direito ao atendimento seja esta uma escola, instituição de saúde ou qualquer que seja os casos mais comuns são faltas de vagas nas escolas, nas Creches e atendimentos no sistema de saúde pública.

- Abandono de incapaz – Quando a criança ou adolescente é abandonada a própria sorte por pais ou familiares, quando ficam sem ter quem tome conta e/ou assuma a responsabilidade por elas.

- Recusa de Convívio familiar - Quando a criança ou o adolescente se recusa a viver com a família, por esta não está oferecendo as condições necessárias para que viva feliz e em harmonia, com seus direitos garantidos; ou mesmo por rebeldia da vítima.

Medida de Proteção – O SOS. Criança – Junto a Vara da Infância e adolescência, a Prefeitura do Natal e os Conselhos Tutelares de Natal (Zona Norte, Zona Sul, Zona leste e Zona Oeste), como medida de proteção faz acolhimento Institucional, ou seja, tira as crianças e os adolescentes da ruía ou das s famílias, quando as mesmas estão incapazes de garantir os direitos das mesmas e os colocam em casas de Acolhimentos mantidas pelo poder público e quando é o caso encaminha pra tratamento para dependentes químicos, quando as mesmas já são usuárias de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas. Feitos os acolhimentos ou encaminhadas as clínicas o serviço social das casas de Acolhimentos, vão trabalhar com as famílias numa tentativa de reintegrá-los a sociedade e devolvê-los ao convívio familiar. Os Conselhos Tutelares são responsável por realizar os acolhimentos junto a Vara da Infância e da adolescência na semana e no decorrer do dia, na semana a noite e nos finais de semanas, bem como nos feriados, esta responsabilidade fica por conta do SOS. Criança.

Área de atuação do SOS. Criança

O Programa atua em todos os bairros de Natal, em casos mais sérios e quando de alguma forma está interligado a uma situação em Natal, atuamos em bairros de cidades da grande Natal, como: São Gonçalo do Amarante, Extremoz, Macaíba e Parnamirim. Mas, nossa área atuação principal em Natal - RN.

São Parceiros do SOS. Criança

As Varas da Infância de Natal, Os juízes das Comarcas do Interior, Os Promotores da Infância e da Adolescência, Os Conselhos Tutelares de Natal, A Polícia Militar e Polícia Civil do Rio grande do Norte, O ITEP(Instituto Técnico e Científico de Polícia), DEA, DCA, Programa Busca Ativa, Os CREAS, Os CRAS,as Casas de Acolhimentos ou Passagens e, as Aldeias Infantis, Hospitais de Natal,UPAS, AMES, CAPs, O CRI, UFRN, Escolas Estaduais e Municipais e os CEMEIs.

 - Quem pode denunciar - Qualquer cidadão que conheça alguma situação em que os diretos da criança e do Adolescente estejam sendo violado. O Anonimato será mantido, pois você não precisa se identificar. Precisa ter os nomes das vítimas e da mãe ( Não precisa ser completo), endereço completo, Rua, N°, bairro, vila ou travessa e informar uma referência, ou seja dizer se a residência fica perto de uma praça, escola, Igreja, oficina, quadra de esporte, entre outros, para facilitar a localização dos envolvidos, bem o endereço do suposto violador também é importante, mas, se não tiver, vale assim mesmo.Com este dados em mão, você conta o que aconteceu e pronto a denúncia foi feita.

 Pode se fazer pelo fone: 0800 084 2000 (grátis) e 84 3232 1899 ou ainda pelo Disque 100.

- O SOS. Criança é um Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e está vinculado a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC/RN e Coordenado pela Coordenadora de Programa Específicos - CPE

- Coordenadora do Programa: Genilda Araújo - Assistente Social e servidora da FUNDAC/RN

Por: Francisco Costa – Pedagogo, com especialização em Psicopedagogia e servidor da FUNDAC - RN